



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (Art. 18, §1º, inciso I)**

- 1.1. O presente instrumento tem por objetivo estabelecer parâmetros e especificações com o intuito de disciplinar a contratação de empresa especializada para o registro de preço para aquisição de óleos, graxas, fluído de freio, desincrustante, limpa contato, shampoo, solução de bateria para atender as necessidades da frota de veículos e máquinas da Prefeitura de Santo Antônio do Grama/MG.
- 1.2. O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo identificar a opção com maior viabilidade técnica, eficiência e economia para a aquisição de óleos, graxas, fluído de freio, desincrustante, limpa contato, shampoo, solução de bateria para atender as necessidades da frota de veículos e máquinas da Prefeitura de Santo Antônio do Grama/MG. Essa medida visa garantir a manutenção contínua e eficaz da frota de veículos, máquinas e equipamentos da Administração Pública Municipal, assegurando que todas as operações sejam realizadas de maneira ininterrupta e eficiente.
- 1.3. Esses lubrificantes e correlatos são essenciais para o bom funcionamento dos motores e sistemas hidráulicos, prevenindo avarias e prolongando a vida útil dos bens públicos. Sem uma aquisição planejada de lubrificantes de qualidade comprovada, como óleos lubrificantes, graxas, aditivos de radiador e fluidos de freio, a frota estará sujeita a falhas frequentes. Isso comprometerá serviços essenciais, incluindo transporte escolar, coleta de lixo e manutenção das vias públicas, prejudicando diretamente a população.
- 1.4. Diante desse cenário, fica evidente a necessidade de a Administração Municipal atuar com agilidade e eficiência na conservação dos veículos da frota municipal. A aquisição adequada desses insumos é fundamental para garantir que os serviços de interesse público sejam prestados de forma contínua e eficiente, atendendo às necessidades e expectativas de todos os munícipes e assegurando a responsabilidade da administração com os bens públicos.

### **2. DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 18, §1º, inciso II)**



- 2.1. Esta contratação está alinhada com o Plano de Desenvolvimento da Infraestrutura Municipal, a fim de promover a ampliação e a manutenção da infraestrutura urbana e rural do Município.
- 2.2. O presente Estudo Técnico Preliminar fundamenta-se na Lei Orçamentária Anual, que prevê despesas com a aquisição de lubrificantes e correlatos para os veículos e máquinas que compõem a frota municipal, incluindo veículos de carga, de passageiros, de passeio e equipamentos/máquinas pesadas.

### **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, inciso III)**

- 3.1. A empresa contratada deverá atender aos requisitos exigidos no Edital/Termo de Referência nos itens que lhe compete, tendo como obrigações principais, que o item ofertado atenda todas as exigências de especificação, critérios de sustentabilidade, atendendo as normativas, que couber.
- 3.2. Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho;
- 3.3. A aquisição desses é considerada contínua, visto que qualquer interrupção pode comprometer a continuidade das atividades essenciais da Administração.
- 3.4. Para participar do processo de fornecimento dos produtos necessários, os potenciais interessados devem demonstrar que operam em um ramo de atividade compatível com o objeto da licitação e apresentar todos os documentos exigidos para a habilitação, conforme estabelecido no art. 62 da Lei nº 14.133/2021.
- 3.5. A empresa vencedora será responsável civil e criminalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais causados à Administração ou a terceiros por seus funcionários credenciados nos locais de trabalho.

### **4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (Art. 18, §1º, inciso IV)**

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	--------	-------	---------------------	-------------	-------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

Rua Padre João Coutinho, 121

CNPJ nº 18.836.973/0001-20 – Tel.: (31)3872-5005

35388-000 – Santo Antônio do Gramma – MG

01	30	UN	OLEO LUBRIFICANTE MOTOR A DIESEL- SAE10W-40 (ATENDE A NORMA M3277), GALÃO DE 20 LITROS.		
02	10	UN	OLEO LUBRIFICANTE PARA CAIXA DE MARCHA QUE ATENDE AS NORMAS DA CAIXA ZF – SAE 75W80, BALDE 20 LITROS		
03	20	UN	OLEO LUBRIFICANTE PARA DIFERENCIAL QUE ATENDE AS NORMAS DIFERENCIAL ROCKWELL – API-GLS- SAE 85W140, 20LITROS.		
04	30	UN	FLUIDO FREIO – DOT 4 FRASCO 500ML		
05	30	UN	FLUIDO DIREÇÃO HIDRÁULICA – ATF-SUFIXO A FRASCO 1 LITRO.		
06	30	UN	GRAXA NLGI, A BASE DE CALCIO PARA LUBRIFICAÇÃO DE PINOS E ARTICULAÇÕES DE CHASSIS DE ALTA QUALIDADE BALDE/TAMBOR 20KG		
07	50	UN	OLEO DE MOTOR A DIESEL- API-CI4 SAE 15W40, ACEA E7 LUBRIFICANTE PREMIUM PARA MOTORES DIESEL 20 LITROS		
08	20	UN	OLEO PARA EIXO TRASEIRO/DIFERENCIAL – API-GLS SAE 8SW140, 20 LITROS		
09	30	UN	OLEO TIPO HIDRAULICO –10W30 QUE ATENDE AS NORMAS DA CATERPILLAR PARA USO EM CARREGADEIRA		
10	50	UN	OLEO PARA USO EM MOTORES 2 TEMPOS EM MAQUINAS STHILL Recomendado para motores STIHL 2T, 2-Mix e 4-Mix de alto desempenho, tais como: motosserras, roçadeiras, sopradores, motopodas, pulverizadores e cortadores de disco. FRASCO 500 ML		
11	20	UN	OLEO PARA RODAS DIANTEIRA DE MOTONIVELADORA API GLS SAE 90, 1 LITRO		
12	30	UN	OLEO TRANSMISSÃO API GLS SAE 90, BALDE 20 LITROS		
13	30	UN	OLEO 5W30 SINTETICO COM ESPECIFICAÇÃO PARA USO EM MOTORES CHEVROLET 1 LITRO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

Rua Padre João Coutinho, 121

CNPJ nº 18.836.973/0001-20 – Tel.: (31)3872-5005

35388-000 – Santo Antônio do Gramma – MG

14	50	UN	OLEO SAE OW-20 (SP/GF-GA) SINTETICO COM ESPECIFICAÇÃO PARA USO EM MOTORES FIAT 3 CILINDROS		
15	25	UN	OLEO MOTORES A DIESEL VIDA LONGA 15W40 MINERAL 20 LITROS		
16	150	UN	OLEO PARA MOTOR DIESEL 5W30 PARA MERCEDES SPRINTER QUE ATENDE AS NORMAS API SN SAE 5W-30 MBB A0009899701 ESTABELECIDAS PELA MERCEDEZ PARA USO EM SPRINTER 415 1 LITRO		
17	30	UN	OLEO PARA MOTORES FLEX 5W30 100% SINTETICO COM ESPECIFICAÇÃO EM MOTORES CHEVROLET		
18	100	UN	FLUIDO PARA RADIADORES Fluido à base de etileno glicol para uso em sistema de arrefecimento. Reduz o ponto de congelamento e eleva o ponto de ebulição da água. Protege os elementos metálicos do radiador contra corrosão, lubrifica a bomba de água e inibe a formação de espuma. QYE ATENDE AS NORMAS SAE J 1034 ASTM D3306 ASTM D4340 NBR 13705 Tipo A DE COLORAÇÃO VERDE 1 LITRO		
19	10	UN	Lubrificante e protetor de antenas elétricas, canelotas dos vidros de automóveis, fechaduras, pinos de capô, cadeados e correntes 3kg.		
20	20	UN	ANTI FERRUGEM QUE possui uma formulação especial tendo como base o éster etílico que lhe atribui propriedades únicas. Após a aplicação cria uma película protetora sobre as superfícies, protegendo contra ferrugem e oxidação. FRASCO 300 ML		
21	20	UN	LIMPA CONTATO ELETRICO PARA LIMPEZA DE RELES, SELETORES DE CANAIS ELETRICOS E ELETRONICOS.		
22	20	UN	SOLUCAO DE BATERIA UTILIZADA PARA MELHORAR A CONDUTIVIDADE DOS ELETROLITOS.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

Rua Padre João Coutinho, 121

CNPJ nº 18.836.973/0001-20 – Tel.: (31)3872-5005

35388-000 – Santo Antônio do Gramma – MG

23	30	UN	DESINCRUSTANTE LIMPA BAU ROXO DE USO PROFISSIONAL PARA LIMPEZA DE MAQUINAS PARA A REMOÇÃO DE GRAXAS E IMPUREZAS BALDE 50 LITROS		
24	30	UN	DESINGRAXANTE Alcalino Concentrado para uso na limpeza e remoção de graxas e incrustações de carros e maquinas pesadas balde de 50 litros		
25	30	UN	Shampoo neutro cremoso de alto rendimento para lavagens de superfícies pintadas, carrocerias de veículo náuticos, aeronave BALDE 50 LITROS		
26	30	UN	OLEO HIDRAULICO 68 formulado com óleos básicos parafínicos e aditivos especiais que evitam o desgaste e a corrosão das peças lubrificadas. Sua aditivação lhe garante resistência à oxidação e à formação de espuma. Também pode ser usado em sistemas hidráulicos automotivos, como os de máquinas agrícolas, tratores e escavadeiras. QUE ATENDE A Classificação: DIN 51524 PARTE 2 HLP, ISO 68 BALDE DE 20 LITROS		
27	30	UN	OLEO HIDRAULICO 10W30 óleo Premium, cuja aditivação evita o desgaste e a corrosão dos equipamentos, controla a oxidação do óleo e a formação de espuma e reduz o nível de ruído na operação dos sistemas de freio em óleo. Sua cor azul facilita a sua identificação, no caso de vazamentos, e sua viscometria garante o seu uso numa ampla faixa de temperaturas ambiente de serviço. Classificação: AGCO FLUID 821 XL, ALLISON C-4, API GL-4, CASE, CAT TO-2, CNH MAT 3525, JOHN DEERE J20C, M-1135, M-1141, M-1143, MASSEY FERGUSON, MAT 3505,		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

Rua Padre João Coutinho, 121

CNPJ nº 18.836.973/0001-20 – Tel.: (31)3872-5005

35388-000 – Santo Antônio do Gramma – MG

			MINERAL, MS-1207, MS-1209, NEW HOLLAND, SAE 10W30 BALDE DE 20 LITROS		
28	30	UN	OLEO HIDRAULICO 46 Lubrificante para sistema hidráulico que operem em condições severas de pressão e temperatura. Evita o desgaste e a corrosão das partes lubrificadas. É formulado com óleos básicos parafínicos e sua aditivação especial lhe proporciona elevada estabilidade à oxidação, proteção antidesgaste e resistência à formação de espuma. Classificação:35VQ25, CINCINNATI, DENISON, DIN 51524 PARTE 2 HLP, ISO 68, VICKERS BALDE DE 20 LITROS		
29	31	UN	OLEO SAE 90 lubrificantes mineral destinado às caixas de transmissão e de engrenagens hipnoides de eixos traseiros caixas de mudança não sincronizadas que operem em condições de cargas elevadas. Sua tecnologia proporciona a redução do desgaste e excelente proteção contra a corrosão. Sua formulação evita o desgaste e a corrosão das partes lubrificadas. Aditivos - anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antiferrugem, antioxidante, abaixador do ponto de fluidez e agentes de extrema pressão. Especificações Classificação: API GL-5 e MIL-L-2105D Viscosidade: SAE 90 BALDE DE 20 LITROS		
30	20	UN	Óleo 10W para conversores de torque e sistemas hidráulicos, atendendo à especificação ALLISON C-3. Disponível nos graus SAE 10W e 30.Evita o desgaste e a corrosão das peças lubrificadas e sua aditivação garante resistência à formação de espuma. BALDE DE 20 LITROS		
31	200	UN	OLEO 15W40 PARA MOTORES FLEX DE ALTA QUALIDADE E DESEMPENHO		



			COM ESPECIFICAÇÕES PARA USO EM MOTORES FIAT FRASCO 1 LITRO		
--	--	--	--	--	--

## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 18, §1º, inciso V)

5.1 O levantamento de mercado revelou que a utilização do sistema de registro de preços para aquisição de lubrificantes e correlatos destinados aos veículos e máquinas das frotas municipais é uma prática amplamente adotada por diversos órgãos e entidades. Por meio de Pregão Eletrônico – Registro de Preços – Maior Percentual de Desconto, busca-se suprir as demandas de todas as secretarias e departamentos que integram as administrações municipais, garantindo eficiência e economia nos processos de compra.

5.2 As exigências estabelecidas para a contratação do objeto não se mostraram restritivas, tampouco diminuíram o interesse de potenciais fornecedores em participar do futuro processo licitatório. Essa constatação evidencia a viabilidade e o interesse do mercado em colaborar com a administração pública, garantindo uma concorrência saudável e a obtenção das melhores condições para a realização do contrato.

## 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, inciso VI)

6.1 Considerando que o ETP é o documento que se destina a demonstrar a real necessidade das contratações, analisar sua viabilidade técnica e construir o arcabouço básico para elaboração do Termo de Referência, entende-se que o ETP visa evidenciar os esforços realizados frente ao problema a ser resolvido, com o levantamento das informações necessárias e avaliação das soluções disponíveis no mercado.

6.2 A pesquisa de preços apresentada se trata de pesquisa preliminar, devendo ser atualizada no momento da confecção do Termo de Referência, para que se consubstancie em estimativa de mercado o mais real possível. O valor estimado para a solução prevista é de **R\$300.000,00 trezentos mil reais**

6.3 Será anexada posteriormente ao processo a pesquisa de preços feita com base no art. 23 da Lei Federal n. 14.133/2021, sendo certo que o valor indicado anteriormente serve apenas como parâmetro inicial e preliminar para identificar o custo estimado da contratação.



## **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, §1º, inciso VII)**

- 7.1 Considerando as características do objeto e seu enquadramento na classificação de bens comuns, a solução mais adequada é a contratação por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI c/c 17, § 2º c/c 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 7.2 Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

## **8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, inciso VIII)**

- 8.1 O objeto ora em debate é composto por itens divisíveis, de acordo com suas características técnicas e peculiaridades de comercialização no mercado. Dessa forma, o critério de adjudicação será por menor preço por item, seguindo-se a regra estabelecida pela Súmula n. 247 do Tribunal de Contas da União.
- 8.2 Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.
- 8.3 *In casu*, a divisão do objeto por itens com a possível ampliação da quantidade de contratos, revela-se administrativa e economicamente interessante, vez que propicia a ampliação da concorrência entre os fornecedores, contribuindo para preços mais baixos.
- 8.4 A adjudicação do Pregão, visando propiciar a ampla participação de licitantes mostra-se vantajosa porque, embora não dispondo de capacidade para o fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam os licitantes vencedores fazê-lo com relação a itens.
- 8.5 O objetivo do parcelamento é o de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, sendo que





este parcelamento é técnica e economicamente mais viável para a Administração Municipal.

#### **9. RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, §1º, inciso IX)**

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município, permitindo ao ente público adquirir o mobiliário, eletrodomésticos e utensílios diversos de que necessita para equipar os diversos órgãos e repartições que o compõem.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

#### **10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO (Art. 18, §1º, inciso X)**

- 10.1 Após a realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência será elaborado, respeitando todas as normas e etapas da fase interna e caso aprovado pela autoridade competente da Prefeitura Municipal, será realizada a licitação através de Pregão Presencial.
- 10.2 Após a homologação da licitação e posteriormente assinadas as Atas de Registro de Preços e os respectivos contratos, os itens licitados poderão ser adquiridos.
- 10.3 O objeto da presente contratação não apresenta peculiaridades que justifiquem a necessidade de capacitação constante de servidores.

#### **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (art. 18, §1º, inciso XI)**



**11.1** A contratação almejada não guarda relação ou interdependência com outras pretendidas pelas Secretarias requisitantes.

**12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS (art. 18, §1º, inciso XII)**

**12.1** Não se identifica possíveis impactos ambientes decorrentes da presente contratação.

**13. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, inciso XIII)**

Com base no Estudo Técnico Preliminar apresentado, conclui-se que a contratação da solução mencionada se mostra viável e tecnicamente necessária. Diante dos dados analisados, afirma-se a viabilidade da contratação proposta para o presente objeto, a ser realizada por meio da modalidade **Pregão Presencial**, na natureza de **Registro de Preços**, com o critério de seleção baseado no **menor preço** e no regime de contratação **por unidade**.

O objetivo primordial é atender a demanda de todas as Secretarias e Departamentos que compõem a Administração Pública, durante um período inicial de 12 meses, com a possibilidade de prorrogação o conforme estabelecido no Art. 84 da Lei 14.133/2021 e nos termos do presente estudo técnico preliminar.

Diante do exposto, **DECLARAMOS A VIABILIDADE** da contratação pretendida.

Santo Antônio do Gramma, 01 de agosto de 2024.

**BRUNO LUIS FREITAS BARBOSA**

Secretário Municipal de Transporte

**VALDECI JANUARIO ZINATO**

Secretário Municipal de Obras



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA  
Rua Padre João Coutinho, 121  
CNPJ nº 18.836.973/0001-20 – Tel.: (31)3872-5005  
35388-000 – Santo Antônio do Gramma – MG